

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: laZR5zis  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  04/06/2025  Projeto de lei nº 963/2025  Protocolo nº 5964/2025  Processo nº 1742/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

**Modifica dispositivo da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020 que que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providencias.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º modifica o Parágrafo único da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

**Parágrafo único:** Não se aplica o disposto no caput aos procedimentos de licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental, conforme § 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2001, e também não se aplica aos empreendimentos licenciados por RAS – Relatório Ambiental Simplificado, previstos na Resolução CONSEMA Nº 33/2019. ”

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de apenas adequar a legislação à realidade atual dos empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, sejam beneficiados de acordo a Resolução CONSEMA Nº 33/2019, conferindo-lhe segurança jurídica e evitando eventuais entraves burocráticos junto a órgãos públicos, convênios ou instituições que demandem a correspondência entre a Resolução e a Lei.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2025

**Nininho**  
Deputado Estadual